((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 503/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 120/SME/2012-RP - CEI VINTE DE AGOSTO - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2012-0.123.274-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E DE MUTIRANTES FÁBIO CÂNDIDO. - CNPJ: Nº 00.851.146/0001-40 - VIGÊNCIA: de 26/06/2012 a 27/12/2014 - OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VINTE DE AGOSTO - ENDEREÇO: RUA LEONEL FURTADO, Nº 112 – VILA CAROLINA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 122 CRIANÇAS, SENDO 53 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 02 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 53 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 53.861,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 8.568,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 6.872,82 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 69.319,82 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.459.078,75 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 03/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - DUCIVAL APARECIDO SALES - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 501/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 150/SME/2012-RP - CEI YASMIN VITÓRIA - DRE GUAIANASES((CL))

2012-0.161.825-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INPAS – INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. - CNPJ: Nº 13.252.696/0001-95 - VIGÊNCIA: de 13/08/2012 a 12/02/2015 - OBJETO: REDUÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO E AUMENTO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI YASMIN VITÓRIA - ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE GÓIS ARAÚJO, Nº 151 - LAJEADO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 70 CRIANÇAS, SENDO 34 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 10 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 34 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 34.235,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.508,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 3.300,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 43.043,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.299.612,85 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 01/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ISRAEL RAMOS DOS SANTOS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 285/SME/2014-RP - CEI SANTO EXPEDITO - DRE PIRITUBA((CL))

2014-0.202.754-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JUVENIL E INFANTIL SANTO EXPEDITO. - CNPJ: Nº 12.670.637/0001-74 - VIGÊNCIA: de 30/09/2014 a 29/03/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SANTO EXPEDITO - ENDEREÇO: RUA DR. OSVALDO URIOSTE, Nº 131. - CAPACIDADE CONVENIADA: 182 CRIANÇAS, SENDO 182 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 1 ANO - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 62 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 182 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 74.441,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 29.484,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 103.925,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 19.000,00+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 122.925,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.947.562,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/09/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - JOSÉ ROBERTO ROQUE CLEMENTINO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 283/SME/2014-RI - CEI CACHOEIRA DE SÃO BENEDITO - DRE IPIRANGA((CL))

2014-0.235.849-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO AMA SÃO PAULO - AMASP. - CNPJ: Nº 09.068.229/0001-32 - VIGÊNCIA: de 29/09/2014 a 28/03/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CACHOEIRA DE SÃO BENEDITO - ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA DE SÃO BENEDITO, Nº 100 – VILA SÃO NICOLAU. - CAPACIDADE CONVENIADA: 240 CRIANÇAS, SENDO 167 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 120 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 167 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 94.335,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 27.054,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 121.389,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.945.142,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/09/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LEANDRO DE LUCAS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 498/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/SME/2012-RP - CEI PLENITUDE - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2012-0.060.909-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR. - CNPJ: Nº 58.106.972/0001-45 - VIGÊNCIA: de 30/09/2014 a 29/03/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PLENITUDE - ENDEREÇO: RUA EDUARDO VIEIRA DE MELO, Nº 85 – CASA 02 – JARDIM ELIZA MARIA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 69 CRIANÇAS, SENDO 31 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 09 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 31 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 33.838,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.022,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 2.318,93 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 41.179,43 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.407.899,38 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/09/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ADELMO BATISTA GONÇALVES - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 282/SME/2014-RP - CEI BETEL - DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA((CL))

2014-0.246.984-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO GUIADOS PELA FÉ. - CNPJ: Nº 01.346.003/0001-44 - VIGÊNCIA: de 29/09/2014 a 28/03/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BETEL - ENDEREÇO: RUA CÂNDIDA FRANCO DE BARROS, Nº 79 – FREGUESIA DO Ó. - CAPACIDADE CONVENIADA: 70 CRIANÇAS, SENDO 30 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 10 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 30 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 34.235,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 4.860,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 39.095,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.000,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 43.095,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.520.587,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/09/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - HELCIO FABRO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 497/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/SME/2012-RP - CEI RAFA GIRÉ II - DRE GUAIANASES((CL))

2011-0.312.464-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CLUBE DE MÃES DO JARDIM SÃO PAULO VELHO E JARDIM SOARES. - CNPJ: Nº 00.209.308/0001-41 - VIGÊNCIA: de 26/09/2014 a 25/03/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA INSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI RAFA GIRE II - ENDEREÇO: RUA ARCO ÍRIS, Nº 141 – VILA ROSEIRA II. - CAPACIDADE CONVENIADA: 247 CRIANÇAS, SENDO 103 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 127 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 103 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 96.736,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 16.686,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 10.094,20 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 123.516,20 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.999.135,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 26/09/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DOS SANTOS - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 270/SME/2014-RI - CEI GALILEU MENON - DRE PENHA((CL))

2014-0.215.396-8 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA. - CNPJ: Nº 60.915.790/0001-67 - VIGÊNCIA: de 23/09/2014 a 22/03/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI GALILEU MENON - ENDEREÇO: RUA HERMILO ALVES, Nº 956 – VILA RÉ. - CAPACIDADE CONVENIADA: 254 CRIANÇAS, SENDO 84 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 134 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 84 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 99.137,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 13.608,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 112.745,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.664.212,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 23/09/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - MARTA DE SOUZA ANDRADE SANTOS e JACY PIRES MOTTA – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.312.600-6 - Diretoria Regional de Educação do Butantã - Contratação de credenciado / oficineiro - I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Edital de Credenciamento SME nº 001/2012/2013, o despacho homologatório do último credenciamento (fl. 2031), e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fl. 2046, que autorizou a contratação de 01 (um) oficineiro, pelo valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). – II - Os documentos exigidos no edital deverão instruir o processo de contratação, e deverão estar em vigor no momento da efetiva contratação. – III - Os recursos bastantes às contratações onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fls. 2042.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.240.116-3 - Ação Social Comunitária do Lageado “Joilson de Jesus” – CNPJ nº 57.060.204/0001-35 – CEI Vicente Matheus. - Celebração de convênio – I - Tendo em vista a manifestação do Setor de Convênios da DRE às fls. 133, 146 e 159, do Setor de Demandas às fls. 127, do Engenheiro Técnico às fls. 126 e 160, do Supervisor Escolar às fls. 129/132 e 147, do Diretor Regional às fls. 145, do Setor de Convênios de SME às fls. 154 e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. 155/157 e retro, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, mediante a apresentação das certidões negativas de débito e certificados de regularidade, a celebração de convênio com Ação Social Comunitária do Lageado “Joilson de Jesus” – CNPJ nº 57.060.204/0001-35, para o atendimento a 156 crianças de 0 a 3 anos, sendo 80 de berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 78.483,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fls. 137.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.258.239-7 - Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - Contratação de formador/palestrante – Francisco Sandro da Silveira Vieira – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o edital de credenciamento de publicado no DOC de 25/02/2014 – pp. 74/75, a manifestação da DRE de fls. 02 da Assessoria Jurídica desta Pasta, RATIFICO os termos do despacho de fl. 30, com fulcro no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, que autorizou a contratação de Francisco Sandro da Silveira Vieira, CPF nº 219.170.808-08 para atuar como formador pelo valor total de R$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais). – II - A presente contratação fica condicionada às ressalvas feitas pela Assessoria Jurídica.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.254.389-8 - DRE – Campo Limpo - Contratação de palestrante/formador – Antônio Carlos Egypto – Edital de Credenciamento n.° 01/2013 – DRE CL. – I - À vista das informações constantes deste processo, em especial o memorando de fls. 02, o projeto de fls. 04/06, os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2014-DRE-CL (fls. 23/24), os documentos anexos, e a manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal n° 44.279/03, - TORNO SEM EFEITO o item II do despacho de fl. 31; e RATIFICO em seus demais termos o despacho (fl. 31), que autorizou a contratação de Antônio Carlos Egypto, CPF n° 205.608.428-72, para atuar como formador no curso “Relações de gênero e diversidade sexual”, totalizando 48 horas, no período de 1°/10/2014 a 29/10/2014, pelo valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). – II - A presente contratação fica condicionada à prévia apresentação dos documentos exigidos pelos itens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4 do Edital.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.240.610-6 - DRE/JT - Contratação de Intérprete de Libras – Dispensa de Licitação - I – À vista das informações, notadamente a requisição de fls. 02, a reserva orçamentária de fls. 58, a manifestação de DOT-EE às fls. 92 e o parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal n° 44.279/03, RATIFICO o despacho constante de fl. 90, proferido pelo Senhor Diretor Regional de Educação, que autorizou a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XX, da Lei Federal 8.666/93, da FENEIS – “Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos”, para a disponibilização dos serviços de 03 intérpretes de Libras, pelo período de 12 meses, para atuar na EMEFM Vereador Antonio Sampaio, totalizando R$ 123.090,00 (cento e vinte e três mil e noventa reais), conforme cronograma de fls. 57. – II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada às fls. 58.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.217.898-7 - DRE – Santo Amaro - Contratação de guia intérprete de Libras – Regiane Cunha Pereira – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o edital de credenciamento de publicado no DOC de 21/01/2014 – páginas 39/41, a manifestação da DRE de fls. 02/07 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, o despacho de fls. 53, retificado às fls. 62, que autorizou a contratação de Regiane Cunha Pereira, CPF nº 342.867.608-47, para atuar como guia intérprete de libras, pelo valor total de R$ 37.613,15 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2009-0.364.097-6 - DRE Itaquera - Proposta denúncia convênio – Termo de Convênio nº 052/SME/2010 – RI – CEI Antenor Soler (Instituto Esperança) - À vista das informações contidas no presente, notadamente as manifestações da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, bem como a manifestação de ATP/Convênios e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, os quais adoto como razão de decidir, DENUNCIO, a partir de 30/09/2014, o Termo de Convênio nº 52/SME/2010 – RI, mantido com o Instituto Esperança, inscrita no CNPJ nº 00.991.940/0001-90, com fulcro na cláusula 13.1.1.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.269.298-2 - Associação Saber e Pensar de Maria Firmina - SAPEN - Celebração de convênio CEI Kairós – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e da Diretora da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME no 3.477/11 e alterações posteriores, a lavratura de convênio, a partir de 01/10/2014, com a entidade denominada “Associação Saber e Pensar de Maria Firmina - SAPEN”, inscrita no CNPJ sob nº 60.264.033/0001-70, para funcionamento do CEI “Kairós”, com atendimento a 157 crianças na faixa etária de 01 a 03 anos, sendo 45 crianças de berçário, mediante o repasse mensal de R$73.156,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais), sendo o repasse da verba de implantação no montante R$73.156,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais) conforme minuta de fls. 104/109. – II - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do convênio. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária no 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.048.707-5 - Nº do ProcessoSME/ATP – Convênios - Aditamento do Termo de Convênio nº 89/SME/2012-RP (CEI Sagrado Coração de Jesus) – I - Tendo em vista a manifestação da Supervisão Escolar e do Diretor Regional de Educação de fls. 369 e 389 e do Engenheiro da DRE às fls. 371, e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. *retro*, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, Aditamento do Termo de Convênio nº 89/SME/2012-RP quanto ao CEI Sagrado Coração de Jesus, a ser firmado com Caritas Diocesana de Campo Limpo (CNPJ nº 64.033.061/0001-38), para ampliação da capacidade de atendimento, aumento da verba de instalação e alteração de nome e endereço do CEI, pelo valor mensal estimado de R$ 70.741,34 (setenta mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fl. 411. – III - A presente contratação fica condicionada à validade da documentação apresentada, e dos demais documentos exigidos pelo artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03. – IV - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada deverão onerar a dotação orçamentária indicada às fls. 59.